

L E I N° 3 3 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), por mês, durante este ano, a contar de Fevereiro à Dezembro de 1 9 5 7 e enquanto existir o profissionalismo em nossa cidade, que será destinado ao Batatais Futebol Club;

Artigo 2° - Essa verba só será destinada ao Club supra citado, enquanto houver o Futebol Profissional.

Artigo 3° - Os recursos para a cobertura do presente crédito, serão tirados do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BATATAIS, aos 27 de Fevereiro de 1957

Geraldo Ferraz de Menezes  
- Presidente -

Carlos Garbellini  
- 1° Secretário -